



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
REGISTRO DE PREÇOS**

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

- PRELIMINARES
- DO OBJETO
- DO CREDENCIAMENTO
- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
- DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”
- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
- DA PROPOSTA COMERCIAL
- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- DA SESSÃO DO PREGÃO
- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
- DOS LANCES VERBAIS
- DO JULGAMENTO
- DOS RECURSOS
- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
- DO CONTRATO
- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- DA EXECUÇÃO DO OBJETO
- DO CONTRATO E DO PAGAMENTO
- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES
- DISPOSIÇÕES GERAIS

• ANEXOS:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços

• MODELOS:

MODELO 1 – Credenciamento

MODELO 2 - Cumprimento dos Requisitos da Habilitação e Aceite das Condições do Edital

MODELO 3 - Comprovação de Atendimento do INC XXXIII do Art. 7º da CF

MODELO 4 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MODELO 5 - Declaração de Inexistência de Fatos Superveniente Impeditivos da Habilitação



**PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023
- REGISTRO DE PREÇOS -**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Órgão Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO.

Nº. do processo: 010/2023

Regime legal: Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto Municipal nº 231/2006 e Decreto Municipal nº 054/2006, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações / Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (independente de transcrição).

Tipo da licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Exame retirada do Edital e sessão: Comissão de Licitação – Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins-TO (Sala de reuniões da Prefeitura)

Endereço: Praça Osvaldo Franco, nº 62, Centro, Fone/fax (63) 99953-6977, São Bento do Tocantins -TO, CEP CEP: 77.958-0000.

Data da sessão: **06 de abril de 2023**

Horário da sessão: **09h30min**– (Horário Local)

Informações fones: (63) 99953-6977

Horário de atendimento: 12h00min e das 14h00min às 18h00min (Local)

Custo reprográfico: R\$ 0,50 (Cinqüenta centavos) por folha.





1 - DO OBJETO

1.1 - Constituem objeto do presente o Registro de Preços para futura aquisições de materiais de construção e correlatos com objetivo habitacional destinada aos Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins – TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência do **(ANEXO I)**.

1.2 - As quantidades constantes na especificação do **(ANEXO I)** são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.

1.3 - Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2 – DO CREDENCIAMENTO

2.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, um procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema **(Modelo I)**.

2.1.1 - Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

a) - Deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social quando apresentada procuração particular.

2.2 – Para o uso da prerrogativa prevista em Lei, deverá o interessado apresentar declaração, com firma reconhecida, de que se encontra inserido nos dispostos do inciso I ou II, conforme o caso, do artigo 3º da Lei complementar n.º 123/02.

a) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

b) Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

c) Depois de realizado o credenciamento, dar-se á início à sessão de abertura e julgamento das propostas, devendo a licitante apresentar á pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. **(MODELO II)**

d) A declaração de que trata a letra “c” do item 2.2 deverá, obrigatoriamente, ser apresentado fora dos envelopes, nº 01 e 02, sob pena de a empresa se declarada como impossibilitada de participar do certame.

e) A apresentação da declaração de pleno atendimento e aos requisitos de habilitação ao Edital e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, são condições para participação do certame, sendo considerado documento obrigatório. A não apresentação deste documento, ou sua





apresentação em desacordo com o item 2.2, letra “c” fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vício insanável. **(MODELO IV)**

2.3 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste preção os licitantes que:

3.1.1 - Desempenharem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

3.1.2 - Atendam às exigências constantes neste **Edital** e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.2 - Não será admitida neste preção a participação de empresas que:

3.2.1 - Encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país

3.3 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas –ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

3.4 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3.5 – Para efeito do disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso do I do caput do art 45, da Lei Complementar 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) – O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado **após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação.**



e) – Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) – O disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.6 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

a) – Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.

b) – A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art 43, da Lei Complementar 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções prevista no art 81 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, de 21 de junho, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4- DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados a **Comissão de Licitação**, no endereço e/ou fax, constado nas preliminares deste Edital.

4.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública,

4.3 - Até 05 (cinco) dias antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório.

4.4 – O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado ao pregoeiro responsável conforme determina a Lei,

4.5 – Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 41§ 1º, 2º, 3º 4º da Lei 8.666/93.

4.6 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três), conforme determina a Lei.

5 – DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

5.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.





5.2 – A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido no preâmbulo.

5.3 – Os envelopes indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023
ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

6- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 - Os documentos a serem apresentados deverão:

a) - Quando cópias, conter registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de São Bento do Tocantins – TO, neste último constar data e matrícula.

b) - quando declarações, conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável constituído;

c) - ser encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma única via; sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

d) - quando proposta, além do disposto na alínea “b” na última folha, conter rubrica em todas as folhas do responsável constituído;

6.2 – Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

6.3 - Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou emitida através de editor de texto eletrônico, necessariamente assinada, legível, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas e deverá conter:

a - razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

b - especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no **ANEXO I**;

c - o valor unitário do item, o valor total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no **máximo com três casas decimais**;



d - prazo de fornecimento dos Materiais de Construção em até 02 (dois) dias, a contar do recebimento da nota de empenho;

e - prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;

f - prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

7.2 - Todas as despesas com frete, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição do preço do medicamento;

7.3 - Juntamente com a PROPOSTA COMERCIAL, sob pena de desclassificação, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos, válidos e em dia:

a - Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária (estadual ou municipal, conforme o caso);

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Técnica.**

8.2 Deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

8.3 O documento que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.4 Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5 Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

8.5.1 - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2021), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Instituição, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5.2 – As Instituições constituídas a partir de 2018 deverão apresentar balanço de abertura, na forma da lei;



8.5.3. - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

8.6. – Comprovar possuir capital ou patrimônio líquido de no mínimo de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), através de Certidão da Junta Comercial do Estado, do Balanço Patrimonial na Forma da Lei ou em caso de Sociedade Civil Certidão do Cartório de Registro de Pessoa Jurídica onde a Instituição tem seu domicílio legal.

8.7 Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa de quitação de tributos federais, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

e) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitido pela Justiça do Trabalho.

8.7.1 A certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos distritais substitui os documentos dos itens 8.7 “e”. “f”.

8.8 - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não será aceitando documentos em forma de ‘FAX’ e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

8.9 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

8.9.2 A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme **Modelo III**.

9 – DA SESSÃO DO PREGÃO



9.1 - Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

9.2 – O Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

9.3 - Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 - Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

10.2.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3 – Caso haja empate nas condições definidas no subitem 10.2, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

10.4 - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o lote.

11 – DOS LANCES VERBAIS

11.1 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.

11.2 – A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº. 123/2006.

11.3 – Caso não seja realizado lances, será verificado se os valores são superiores ao mínimo estabelecido pela administração;

11.3 – Assim como nas propostas, os lances serão ofertados de maior desconto,

12 – DO JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item.**

12.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.





12.3 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.3.1 - Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente Edital.

12.3.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subseqüentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

12.3.4 – Excetua-se o vencedor de menor preço, inserido na condição estabelecida de favorecido, no qual será concedido o prazo de dois dias úteis para regularização de seus documentos de Habilitação.

12.3.5 – Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.3.6 - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.3.7 - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

12.3.8 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um maior desconto.

12.3.9 – Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 - As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.

13.3 - Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

13.4 - Os recursos serão decididos no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





13.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Comissão Geral de Licitação.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de despesa.

14.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao (s) licitante(s) vencedor (es) e homologação do procedimento licitatório.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses (um ano) a contar de sua publicação, conforme **ANEXO II**.

15.2 – A publicação da Ata de Registro de Preços se dará em imprensa Oficial do Município de São Bento do Tocantins, pelo prazo de cinco dias úteis.

15.3 - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do Município, pelo prazo de cinco dias úteis.

15.4 – Após homologação pelo Ordenador de despesa, serão convocados os vencedores do certame para a assinatura da Ata de Registro de Preços no qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

16 - DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

16.1- O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

16.2 - A Nota de Empenho será enviada pela Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins – TO ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

16.3 - Fica facultado o Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins – TO, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances e registradas em Ata de Registro de Preços.

16.4 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

16.5 - As despesas com a presente aquisição correrão à conta do Fundo Municipal de Educação na dotação orçamentária consignada no Projeto/Atividade: 16.482.0515.1034, Construção de Unidades Habitacionais; Natureza da Despesa 33.90.30; 44.90.51, Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000, 1.700.0000.00000

16.6 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto da Nota Fiscal de venda ao consumidor.

17 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO





17.1 - As condições gerais para execução do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no **ANEXO I**.

17.2 - A empresa detentora do registro de preços deverá atender às determinações do Termo de Referência e estar preparada para efetuar o fornecimento do objeto no prazo de **02 (dois)** dias, após o recebimento da Nota de Empenho, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

17.3 - Os materiais deverão ser entregues com, pelo menos, 01 (um) ano de validade ativa.

17.4 - A entrega deverá ser feita no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Praça Osvaldo Franco, nº 62, Centro, São Bento do Tocantins - TO, no horário das 08h00min às 18h00min, em dias úteis.

17.5 - No momento da entrega, a empresa deverá fazer prova do registro dos produtos, sob pena de devolução dos mesmos.

17.5 - Fica a empresa obrigada a fornecer materiais de comprovada qualidade, obedecidas às normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso.

17.6 - O produto em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação/embalagem será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

17.7 - Todo transporte a ser efetuado para a entrega do objeto deste Edital e as demais despesas, diretas e indiretas, relativas à execução do objeto, serão de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

a) - Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

c) - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Bento do Tocantins, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

e) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

18.2. Quando o proponente não aceitar ou não retirar o empenho na forma estabelecida no item 16.2, estará sujeito à multa do item 18.1" a" e à penalidade do item 18.1" d" ou 17.1" e", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

18.3 As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.





18.4 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

18.5 As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da **Assessoria Jurídica do Município**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

18.6 O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

18.7 Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

19.1 - A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civis, penais e criminais, poderão ser também aplicadas àqueles que:

- a) - retardarem a execução do Pregão;
- b) – manifestarem grave ofensa à autoridade condutora da sessão e/ou equipe de apoio no uso de suas atribuições;
- c) - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- d) - apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal.
- e) – aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta e da habilitação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, no qual poderá ser encaminhado para execução conforme os dispostos 17 e 18.

20.2 - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

20.3 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

20.4 - A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto avençado.

20.6 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.7 - O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.





20.8 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes “HABILITAÇÃO” inviolados, no encerramento da licitação.

20.9 A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**.

20.10 – Os casos omissos serão submetidos a parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

20.11 - Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Comissão de Licitação, no horário das 08h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, pelos telefones/Fax: (63) 99953-6977.

São Bento do Tocantins – TO, 23 de março de 2023.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro



**TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS
(art. 14 da Lei nº 8666/93)**

São Bento do Tocantins– TO, 20 de março de 2023.

1. DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins – TO.

2. OBJETO:

2.1 - Este Termo tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de materiais de construção e correlatos com objetivo habitacional destinada aos Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins – TO.

2.2 - A aquisição do objeto a ser adquirido terá seu julgamento do tipo: menor preço por item das propostas apresentadas

2.3 - Fica o licitante obrigado a especificar o valor de cada unidade/item do respectivo processo

3. RECURSOS VINCULADOS: Não

4. JUSTIFICATIVA:

4.1 - A presente licitação, tem por atribuição adquirir os materiais de construção de casa em frente ao grande aumento do déficit habitacional do município, junto à Secretaria de Administração do Município de São Bento do Tocantins – TO.

4.2 - As especificações constantes nos itens abaixo e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Detº
12.361.0005.1029	44.90.51	030.40.361	Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Escolar;
12.361.0403.2036	33.90.30;	020	Manutenção do Ensino Fundamental;
12.365.0401.2039	44.90.30	020	Manutenção do Ensino Infantil

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO					
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BLOCO (TIJOLO) CERAMICO DE VEDACAO COM FUIROS NA VERTICAL, 9 X 19 X 19 CM - 4,5 MPA (NBR 15270)	MIL	198	1.338,55	265.032,24
2	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SC	3.850	55,346667	213.084,67





		50KG			
3	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 150 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	10	419,77	4.197,70
4	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	44	364,36	16.031,84
5	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 100 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	15	300,74667	4.511,20
6	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, 0,40 X 0,60 CM (A X L), 1 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	15	92,196667	1.382,95
7	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, 0,50 X 0,80 CM (A X L), 1 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	24	136,59667	3.278,32
8	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	158	1.512,50	238.975,00
9	TELHA CUMEEIRA / CERAMICA, NAO ESMALTADA	UN	522	6,7	3.497,40
10	TELHA FIBROCIMENTO 4MM - 2,44x0,50m ONDINA	UN	352	32,993333	11.613,65
11	TELHA FIBROCIMENTO 5MM - 2,44x1,10m	UN	95	108,25667	10.284,38
12	TELHA FIBROCIMENTO 4MM - 3,66x1,10m	UN	84	185,58	15.588,72
13	PORTA DE ABRIR EM ACO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	UN	94	324,76667	30.528,07
14	PORTA DE ABRIR EM ACO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 67 X 210 CM	UN	10	324,76667	3.247,67
15	PORTA COMPENSADA 90X210M	UN	15	175,27	2.629,05
16	PORTA COMPENSADA 80X210M	UN	85	159,80667	13.583,57
17	PORTA COMPENSADA 60X210M	UN	15	156,71333	2.350,70
18	PORTA LAMINADA 90X210M	UN	12	273,21667	3.278,60
19	PORTA LAMINADA 80X210M	UN	24	231,97667	5.567,44





20	PORTA LAMINADA 60X210M	UN	12	226,82	2.721,84
21	ACO CA-50, 12,0 MM, VERGALHAO - (BARRA 12M)	UN	50	125,78333	6.289,17
22	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO - (BARRA 12M)	UN	150	80,416667	12.062,50
23	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO - (BARRA 12M)	UN	250	56,706667	14.176,67
24	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO - (BARRA 12M)	UN	260	37,116667	9.650,33
25	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO - (BARRA 12M)	UN	490	21,65	10.608,50
26	ACO CA-50, 5,0 MM, VERGALHAO - (BARRA 12M)	UN	230	28,866667	6.639,33
27	TELA PARA COLUNA POP 6.3MM - (PEÇA COM 6M)	UN	154	80,416667	12.384,17
28	TELA PARA COLUNA POP 8.0MM - (PEÇA COM 6M)	UN	230	121,65667	27.981,03
29	TELA PARA COLUNA POP 10.0MM - (PEÇA COM 6M)	UN	100	152,58667	15.258,67
30	TRELIÇA 6.3x4.2x3.4MM - (PEÇA COM 6M)	UN	500	52,58	26.290,00
31	ARAME RECOZIDO 1KG	UN	187	22,683333	4.241,78
32	ARAME GALVANIZADO FIO Nº18 1KG	UN	25	34,023333	850,58
33	TINTA ACRILICA FOSCA, (GALAO 3,6 L)	UN	34	91,76	3.119,84
34	TINTA ACRILICA SEME BRILHO, (GALAO 3,6 L)	UN	22	159,80667	3.515,75
35	TINTA ACRILICA FOSCA, (LATA 18 L)	UN	154	319,61	49.219,94
36	TINTA ACRILICA SEME BRILHO, (LATA 18 L)	UN	124	513,43667	63.666,15
37	TINTA ESMALTE SINTETICO, (GALAO 3,6 L)	UN	34	128,87667	4.381,81
38	TINTA ESMALTE SINTETICO, (900ML)	UN	25	43,303333	1.082,58
39	SELADOR ACRILICO PARA PAREDE (BALDE 18 I)	UN	55	136,09333	7.485,13
40	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS (GALÃO 3,6 L)	GL	20	46,396667	927,93
41	SELADOR PARA MADEIRA	LITRO	80	36,086667	2.886,93
42	THINNER	LITRO	67	21,65	1.450,55
43	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	250	70,106667	17.526,67
44	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	200	70,106667	14.021,33
45	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	200	77,326667	15.465,33
46	SEIXO MISTO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	150	159,80667	23.971,00
47	SEIXO LAVADO Nº 1 - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	150	180,42667	27.064,00
48	SEIXO LAVADO Nº 0 - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	90	195,89	17.630,10





49	ARGAMASSA COLANTE AC1 - PACOTE COM 20KG	UN	350	20,103333	7.036,17
50	ARGAMASSA COLANTE AC2 - PACOTE COM 15KG	UN	100	36,086667	3.608,67
51	ARGAMASSA COLANTE AC3 - PACOTE COM 20KG	UN	76	49,486667	3.760,99
52	REJUNTE CIMENTICIO PACOTE 01KG	UN	210	9,4866667	1.992,20
53	REJUNTE EPOX PACOTE 01KG	UN	25	50,416667	1.260,42
54	CAL HIDRATADA PARA PINTURA PACOTE 8KG	UN	700	18,866667	13.206,67
55	PORCELANATO CLASSE A 80X80CM	m ²	150	105,16333	15.774,50
56	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	m ²	890	38,703333	34.445,97
57	REVESTIMENTO CERAMICO ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	m ²	760	40,416667	30.716,67
58	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA - (NEUTROL)	L	180	22,783333	4.101,00
59	PLASTIFICANTE PARA MASSA	L	213	14,64	3.118,32
60	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	600	21,96	13.176,00
61	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	1.890	12,68	23.965,20
62	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6.0 MM2	M	1.800	7,7333333	13.920,00
63	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4.0 MM2	M	2.855	4,74	13.532,70
64	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2.5 MM2	M	4.400	2,8866667	12.701,33
65	CAIXA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR MONOFASICOS, COM VISOR, (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	55	101,03667	5.557,02
66	CAIXA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICOS, COM VISOR, (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	6	273,21667	1.639,30
67	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE DERIVAÇÃO MONOFASICA, COM VISOR, (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	3	324,76667	974,30



68	CABO DE COBRE NÚ, BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	245	19,846667	4.862,43
69	CABO DUPLEX, 2 CONDUTORES ALUMINIO, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	1.800	5,0533333	9.096,00
70	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	3	775,31333	2.325,94
71	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO MONOFASICO, DE EMBUTIR, EM PVC, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	5	190,73667	953,68
72	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO MONOFASICO, DE EMBUTIR, EM PVC, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 30 A	UN	12	80,416667	965,00
73	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO MONOFASICO, DE EMBUTIR, EM PVC, PARA 08 DISJUNTORES DIN, 30 A	UN	55	63,923333	3.515,78
74	TANQUE LOUCA BRANCA SUSPENSO *20* L	UN	5	585,60667	2.928,03
75	TANQUE FIBRA SINTETICA DUPLO 1,00x0,55M	UN	55	159,80667	8.789,37
76	TANQUE FIBRA SINTETICA TRIPLO 1,55x0,60M	UN	22	324,76667	7.144,87
77	PIA INOX 1,2 M	UN	55	307,23667	16.898,02
78	PIA INOX 1,5 M	UN	5	367,03667	1.835,18
79	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS - (VEDAFLEX) 310ML	UN	30	36,703333	1.101,10
80	BACIA SANITARIA (VASO) SIMPLES, DE LOUCA BRANCA	UN	25	204,13667	5.103,42
81	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	55	410,33667	22.568,52
82	BACIA SANITARIA PCD (VASO) SIMPLES, DE LOUCA BRANCA	UN	5	670,15	3.350,75
83	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	55	324,76667	17.862,17
84	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	14	194,86	2.728,04
85	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 15 MM	UN	154	139,18667	21.434,75
86	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE 2,20 x 1,60 M, E = 15 MM	UN	256	233,00667	59.649,71
87	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA 2,20 x 1,60 M, E = 4 MM	UN	114	101,03667	11.518,18
88	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30	KG	91	23,196667	2.110,90
89	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21	KG	123	23,713333	2.916,74
90	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15	KG	35	27,836667	974,28





91	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	m ²	427	32,993333	14.088,15
92	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	700	1,34	938,00
93	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	32	201,04667	6.433,49
94	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X *60* CM	UN	30	167,02333	5.010,70
95	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	5	91,76	458,80
96	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	85	7,01	595,85
97	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A, 250V	UN	180	12,68	2.282,40
98	2 TOMADA 2P+T 10A, 250V	UN	144	16,083333	2.316,00
99	3 TOMADA 2P+T 10A, 250V	UN	130	23,196667	3.015,57
100	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V	UN	130	15,363333	1.997,23
101	INTERRUPTOR DUAS TECLA SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V	UN	130	20,413333	2.653,73
102	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A, 250V	UN	154	11,956667	1.841,33
103	INTERRUPTOR DUAS TECLA SIMPLES 10A, 250V	UN	105	16,29	1.710,45
104	INTERRUPTOR TRÊS TECLA SIMPLES 10A, 250V	UN	105	24,126667	2.533,30
105	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	UN	32	70,106667	2.243,41
106	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) BARRA COM 6M	UN	254	27,013333	6.861,39
107	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) BARRA COM 6M	UN	145	29,796667	4.320,52
108	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) BARRA COM 6M	UN	32	67,943333	2.174,19
109	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) BARRA COM 6M	UN	125	118,56667	14.820,83
110	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	UN	25	159,80667	3.995,17
111	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	32	13,92	445,44
112	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) BARRA COM 6M	UN	86	49,693333	4.273,63
113	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) BARRA COM 6M	UN	86	74,646667	6.419,61





114	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) BARRA COM 6M	UN	86	110,11	9.469,46
115	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	15	27,113333	406,70
116	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UN	15	80,416667	1.206,25
117	TORNEIRA CROMADA PAREDE PARA PIA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UN	15	81,45	1.221,75
118	TORNEIRA PVC PAREDE PARA PIA/TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UN	45	12,68	570,60
119	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 2,20 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	35	55,673333	1.948,57
120	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA BARRA COM 3M	UN	25	36,91	922,75
121	REGISTRO PVC ESFERICO, SIMPLES, BITOLA 3/4 "	M	45	14,226667	640,20
122	REGISTRO PVC ESFERICO, SIMPLES, BITOLA 1 "	UN	35	26,133333	914,67
123	REGISTRO PVC ESFERICO, SIMPLES, BITOLA 1,1/2 "	UN	45	36,703333	1.651,65
124	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1416)	UN	34	71,14	2.418,76
125	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	UN	35	71,446667	2.500,63
126	REGISTRO GASVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1,1/2 " (REF 1416)	UN	35	218,57333	7.650,07
127	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	84	5,67	476,28
128	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	185	10,103333	1.869,12
129	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	85	10,566667	898,17
130	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	250	1,1533333	288,33
131	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	350	1,1333333	396,67
132	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	1,8566667	185,67
133	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50	4,0233333	201,17





134	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	80	5,98	478,40
135	TE PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	120	2,8866667	346,40
136	TE PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	80	2,99	239,20
137	TE PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	55	6,0833333	334,58
138	TE PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	25	18,556667	463,92
139	LAMPADA LED BRANCA 30 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	50	46,396667	2.319,83
140	LAMPADA LED BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	75	18,556667	1.391,75
141	LAMPADA LED BRANCA 12 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	75	13,92	1.044,00
142	LAMPADA LED BRANCA 9 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	250	10,103333	2.525,83
143	BOCAL COM RABICHO (127/220 V)	UN	235	4,64	1.090,40
144	PAFLOM COM BOCAL (127/220 V)	UN	122	8,35	1.018,70
145	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	458	2,5766667	1.180,11
146	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	UN	32	17,526667	560,85
147	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	UN	32	26,806667	857,81
148	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	UN	32	39,176667	1.253,65
149	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 50 MM X 1.1/2", PARA CAIXA D' AGUA	UN	35	46,396667	1.623,88
150	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	136	3,0933333	420,69
151	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	108	5,98	645,84
152	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	32	19,59	626,88
153	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ARDOSIA, COMP.= 65 CM, CAPACIDADE MINIMA 30 KG	UN	75	43,303333	3.247,75
154	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	500	1,29	645,00
155	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 10 ATE 32A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	230	15,05	3.461,50
156	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 50A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	35	46,396667	1.623,88



157	SIFAO PLASTICO TIPO SANFONADO, 1.1/4 X 1.1/2 "	UN	143	9,1766667	1.312,26
158	SIFAO PLASTICO TIPO COPO, 1.1/4 X 1.1/2 "	UN	45	17,526667	788,70
159	ARMARIO PARA BANHEIRO COM ESPELHO 27 X 45 CM	UN	22	76,293333	1.678,45
160	VALVULA EM PVC PARA TANQUE/LAVATORIO, 1.1/2 " SEM LADRAO	UN	80	6,3933333	511,47
161	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	UN	25	18,556667	463,92
162	VALVULA DE DESCARGA METAL BRUTO 1.1/2"	UN	10	224,75667	2.247,57
163	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA METAL CROMADO	UN	10	86,603333	866,03
164	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 75 GR	UM	85	8,04	683,40
165	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	35	25,053333	876,87
166	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), PARA LAJE, BLOCO ESP = 8 CM	UM	30	36,5	1.095,00
167	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	m ³	35	25,053333	876,87
168	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, 25 MM X 3/4"	UN	50	2,63	131,50
169	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, 50 MM X 1.1/2"	UN	44	10,103333	444,55
170	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM X 3/4"	UN	56	2,32	129,92
171	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM X 1.1/2"	UN	22	11,61	255,42
172	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	BARRA 6 M	22	19,59	430,98
173	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	30	36,086667	1.082,60
174	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 40 X 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	22	7,63	167,86
175	LIXA FERRO EM FOLHA, GRAO 50 A 220	UN	140	4,64	649,60
176	LIXA MASSA EM FOLHA, GRAO 80 A 220	UN	320	1,5966667	510,93
177	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 3"	CX	30	185,58	5.567,40
178	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 5"	CX	10	272,18333	2.721,83
179	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 10 M	UN	80	11,34	907,20
180	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	CT	50	29,9	1.495,00
181	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 60 CM	UN	89	8,7633333	779,94





182	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL METALICO TRANÇADO 1/2 " X 50 CM	UN	10	56,706667	567,07
183	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UM	50	2,1633333	108,17
184	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	75	7,01	525,75
185	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CT	50	26,806667	1.340,33
186	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UM	500	1,34	670,00
187	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	CT	10	46,603333	466,03
188	VEDA ANEL PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO COM GUIA	UN	120	15,363333	1.843,60
189	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UM	200	4,3833333	876,67
190	PALHA DE AÇO Nº2	UND	200	2,5766667	515,33
191	FECHADURA SIMPLES COM TRINCO	UND	100	80,416667	8.041,67
192	FECHADURA FERROLHO 3 POL	UND	100	16,496667	1.649,67
193	ALAVANCA 1,80M X 5/8"	UND	6	192,79667	1.156,78
194	ALICATE UNIVERSAL 8 POL	UND	10	60,83	608,30
195	BROCA 6 MM PAREDE CURTA	UND	30	11,34	340,20
196	BROCA 8 MM PAREDE CURTA	UND	30	14,433333	433,00
197	BROCA 10 MM PAREDE CURTA	UND	30	18,556667	556,70
198	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM CURTA	UND	30	14,433333	433,00
199	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM CURTA	UND	30	29,9	897,00
200	BROCA AÇO RÁPIDO 12MM CURTA	UND	30	60,83	1.824,90
201	CADEADO 30 MM	UND	40	36,086667	1.443,47
202	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METALICA 60 L COMPLETO	UND	30	231,97667	6.959,30
203	COLHER P/ PEDREIRO Nº8	UND	10	40,21	402,10
204	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO 14 X 28CM	UND	10	16,496667	164,97
205	DESEMPENADEIRA DE AÇO COM DENTE 25 CM	UND	5	29,9	149,50
206	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 25 CM	UND	5	25,776667	128,88
207	ENXADA ESTREITA 2 POL	UND	20	40,21	804,20
208	FACAO Nº 20	UND	15	36,086667	541,30
209	FIO DE NYLON CORTE 3 MM C/ 300 M	UND	6	494,88	2.969,28





210	FOICE ROÇADEIRA	UND	15	39,176667	587,65
211	LIMA CHATA	UND	30	22,683333	680,50
212	LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA 100 M	UND	40	12,373333	494,93
213	LUVA DE LATEX G	PAR	50	5,0533333	252,67
214	LUVA DE LATEX P	PAR	50	5,0533333	252,67
215	LUVA DE MALHA PIGMENTADA 4 FIOS	PAR	150	5,1566667	773,50
216	LUVA DE RASPA C/LONG 15CM	PAR	250	17,526667	4.381,67
217	MARRETA DE 1 KG	UND	10	49,486667	494,87
218	MARTELO DE 27 MM	UND	5	40,21	201,05
219	PÁ DE BICO COM CABO N° 8	UND	50	39,176667	1.958,83
220	PÉ DE CABRA	UND	2	118,56667	237,13
221	PICARETE COM CABO PONTA E PÁ	UND	10	180,42667	1.804,27
222	PRUMO DE CENTRO 500 G	UND	5	36,086667	180,43
223	SEGUETA BIMETAL (ALTA FLEXIBILIDADE)	UND	50	13,196667	659,83
224	RASTELO METÁLICO COM REGULAGEM	UND	30	46,396667	1.391,90
225	RASTELO DE PLASTICO	UND	30	28,866667	866,00
226	VASSOURAO COM CABO 23 CM	UND	60	29,9	1.794,00
227	TALHADEIRA 3X12 POL	UND	15	24,743333	371,15
228	ESMERILHDEIRA PROFISSIONAL GWS 22-180 DE 1800W - 220V	UND	2	1.391,85	2.783,70
229	BOMBA P/ POÇO 800	UND	1	438,17667	438,18
230	BOMBA P/ POÇO 900	UND	3	567,05	1.701,15
231	DISCO CORTAR MADEIRA 24 DENTES 110X20 MM	UND	50	23,713333	1.185,67
232	DISCO DE CORTAR MADEIRA 36 DENTES 180 MM	UND	30	49,486667	1.484,60
233	DISCO DIAMANTADO LISO P/ CERAMICAS	UND	50	23,196667	1.159,83
234	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO 110X20 MM	UND	50	22,166667	1.108,33
235	DISCO DE ESMERIL PARA CORTAR FERRO 110X20 MM	UND	100	3,0933333	309,33
236	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO	UND	25	65,983333	1.649,58
237	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UND	10	261,87333	2.618,73
238	LUVA ESGOTO 100 MM	UND	40	11,34	453,60
239	LUVA ESGOTO 150 MM	UND	10	37,116667	371,17
240	LUVA ESGOTO 40 MM	UND	40	2,5766667	103,07
241	LUVA ESGOTO 50 MM	UND	40	4,64	185,60
242	LUVA PVC SOLDAVEL 25 MM	UND	40	1,2366667	49,47



243	LUVA PVC SOLDAVEL 20 MM	UND	40	1,03	41,20
244	CURVA PVC SOLDAVEL 20 MM	UND	40	5,4633333	218,53
245	CURVA PVC SOLDAVEL 25 MM	UND	40	6,7	268,00
246	MANGUEIRA PRETA 3/4 POL ROLO COM 50M	UND	15	128,87667	1.933,15
247	BACIA SANITARIA (VASO) -INFANTIL	UND	3	335,07667	1.005,23
248	RALO 100X100X40 QUARADO	UND	44	14,4333333	635,07
249	REDUÇÃO 32 P/ 25 MM	UND	50	3,61	180,50
250	TÊ ESGOTO 40 MM	UND	100	4,9466667	494,67
251	TÊ ESGOTO 50 MM	UND	100	6,4933333	649,33
252	TÊ ESGOTO 100 MM	UND	100	18,556667	1.855,67
253	TÊ ESGOTO 150 MM	UND	5	97,946667	489,73
254	VEDACALHA 275 G ALUMINIO	UND	34	25,26	858,84
255	BARRA ROSCADA 3/8" 1M	UND	100	10,516667	1.051,67
256	BARRA ROSCADA 5/16" 1M	UND	100	8,2466667	824,67
257	PORCA 3/8 POL	UND	500	0,36	180,00
258	PORCA 5/16 POL	UND	500	0,2566667	128,33
259	ARUELAS 3/8 POL	UND	500	0,31	155,00
260	ARUELAS 5/16 POL	UND	500	0,2366667	118,33
261	PINCEL 1 POL	UND	20	6,1866667	123,73
262	PINCEL 2 POL	UND	15	12,3733333	185,60
263	PINCEL 3 POL	UND	15	18,556667	278,35
264	PINCEL 3/4 POL	UND	15	4,64	69,60
265	PINCEL 1/2 POL	UND	15	5,1566667	77,35
266	ROLO PARA PINTURA 5 CM	UND	20	9,28	185,60
267	ROLO PARA PINTURA 9 CM	UND	20	13,4033333	268,07
268	ROLO ANTI GOTAS	UND	20	28,866667	577,33
269	REGUA P/ PEDREIRO DE ALUMINIO COM 2 M	UND	10	71,14	711,40
270	NIVEL DE ALUMINIO COM 3 BOLHAS	UND	5	37,116667	185,58
271	BROCA 6MM P/ MADEIRA	UND	15	6,1866667	92,80
272	BROCA 8 MM P/ MADEIRA	UND	35	9,28	324,80
273	BROCA 10 MM P/ MADEIRA	UND	35	14,4333333	505,17
274	TORQUESA 12 POL	UND	10	56,706667	567,07
275	PENEIRA P/ PEDREIRO - GROSSA	UND	15	31,96	479,40
276	PENEIRA P/ PEDREIRO - FINA	UND	15	39,176667	587,65
277	CAIXA P/ MASSA 20 L	UND	15	29,9	448,50
278	ENXADECO	UND	15	46,396667	695,95





279	SERRA MARMORE (MAKITA) BOSCH GDC 150 TITAN 1500W 127V	UND	2	701,08	1.402,16
280	SERRA CIRCULAR BOSCH GKS 150 1500W	UND	2	747,47667	1.494,95
281	FURADEIRA DE IMPACTO BOSCH GSB 550 RE 550W	UND	2	597,98	1.195,96
282	CORTADOR DE PISOS E AZULEIJOS 100 CM	UND	2	324,76667	649,53
283	ARCO DE SEGUETA 12"	UND	5	46,396667	231,98
284	TRENA MÉTRICA COM FITA DE 5 M	UND	20	26,083333	521,67
285	ESQUADRO COM CABO DE METAL 10"	UND	5	35,193333	175,97
286	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA 1,2 M	UND	20	25,443333	508,87
287	CABO DE MADEIRA P/ FOICE 1 M	UND	50	21,983333	1.099,17
288	CABO DE MADEIRA P/ VASSOURAO	UND	50	15,1	755,00
289	CABO DE MADEIRA P/ PICARETA	UND	10	52,673333	526,73
290	MANGUEIRA P/ NÍVEL TRANSPARENTE 3/4"	M	100	3,79	379,00
291	DOBRADIÇA PARA PORTAS EM AÇO ZINCADO 3.1/2" CARTELA C/3	UND	89	16,133333	1.435,87
292	SEPARADOR P/ PISO	CT	50	5,8366667	291,83
				Total Geral	R\$ 1.945.218,60

7. VALOR ESTIMADO

7.1 - O valor total estimado para esta compra é de R\$ 1.945.218,60 (um milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e duzentos e dezoito reais e sessenta centavos), obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

8. PRAZO PARA ENTREGA

8.1 – Os Materiais de construção deverão ser entrega no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas após o recebimento da nota de empenho.

9 LOCAL DE ENTREGA

9.1 – Os Materiais de construção deverão ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, Endereço: Praça Osvaldo Franco, nº 62, centro.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Comunicar a Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.2 – Manter informada a Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.





10.3 – Entregar os matérias ou serviços de primeira linha no prazo estabelecido no item 8.2 em dia e local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos.

10.4 - A empresa detentora da Ata deverá fazer a reposição dos itens ou serviços que não preencham as especificações, no prazo de 24 (horas) a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.

10.5 - A Empresa Licitante é responsável pelo transporte dos produtos de sua sede até a sede da prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins.

10.6 – O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 – Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto em Ata.

11. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Carimbo/Assinatura

12. APROVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO

Carimbo/Assinatura

Valor estimado R\$ 1.945.218,60



<p>13. SETOR SOLICITANTE</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Carimbo/Assinatura</p>	<p>14. ORDENADOR DA DESPESA</p> <p>Declaro como ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes orçamentária.</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Carimbo/Assinatura</p>	<p>15. PREFEITO MUNICIPAL</p> <p>Autorizo a despesa, observada as normas legais</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Carimbo/Assinatura</p>
--	---	---





ANEXO II

Minuta de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 004/2023

Processo nº 010/2023

Pregão Presencial nº 004/2023

Ata de Registro de Preço nºxxxxxxx

Validade 12 meses

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.063.983/0001-36, com sede no Paço Municipal, à Praça Osvaldo Franco, nº. 062 – Centro, em São Bento do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor. Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins – TO, Paulo Wanderson de Sousa Damasceno, inscrito no R.G nº 661.022 SSP/TO, portador do CPF n.º 018.803.631-86.

Resolve:

Registrar os preços para futura aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma presencial n. 004/2023, sucedido em 06 /04 /2023, às 09:30 Horas.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins - TO constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 231/2006 e Decreto Municipal nº 054/2006, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:
INTERESSADO VENCEDOR

CPF / CNPJ:
XXXXXXXXXXXX

Valor R\$

3.OBJETO

Constitui objeto da presente Ata a Futuras aquisições de materiais de construção e correlatos com objetivo habitacional destinada aos Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins – TO. mediante as condições estabelecidas neste Edital. **Conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital.**

Item	Descrição do Objeto	Quant	Empresa	Valor unitário	Valor total



Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de São Bento do Tocantins - TO.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município São Bento do Tocantins, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Leis subsidiárias;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais a Lei 8.666/93.





6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 3.931/01, visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho será enviada pela Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta do Fundo Municipal de Educação, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade: 12.361.0403.2036; 12.365.0401.2039, Natureza da Despesa: 3.3.90.30; 4.4.9.0.30, fonte: 020.

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Finanças fica facultada à **PREFEITURA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega será na Sede da Prefeitura Municipais informada pela administração, de São Bento do Tocantins.

Após recebimento da nota de empenho, deverá o CONTRATADO disponibilizar no máximo em 02 dias o objeto do certame, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo em até mais 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura de São Bento do Tocantins - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Araguatins - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo nº XXX/2023**.

SÃO BENTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no dia XXXX de XXXX de 2023.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
PREFEITO MUNICIPAL

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

Equipe de Apoio

EMPRESAS



MODELO I
DO CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de pregão presencial nº XXX/2023 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

(RECONHECER FIRMA(S)).



MODELO II

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº XXX/2023, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



MODELO III

COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Na Forma Presencial N° _____/2023

A Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(Reconhecer Firma)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa





MODELO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa....., CNPJ nº, com sede à neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



MODELO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO,de de 2023.

Ref. PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º /2023.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subseqüentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa